



CENTRO UNIVERSITÁRIO  
**Fundação Santo André**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 010/2021**  
**(Processo FSA nº 11281/16)**

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar o cálculo do Índice de Aproveitamento Acadêmico no Centro Universitário,

FAZ SABER que o Conselho Universitário em sua 220ª reunião de 01/02/2021, aprovou a seguinte resolução:

**Artigo 1º** - O Índice de Aproveitamento Acadêmico – IAA mede, ao longo do curso, o desempenho acadêmico do estudante ao fim de cada período letivo.

**Artigo 2º** - O valor do IAA varia de 0 (zero) a 10 (dez) e se encerra na terceira casa decimal sem arredondamento.

**Artigo 3º** - O IAA é calculado, considerando-se todas as disciplinas cursadas pelo aluno, da seguinte forma:

$$\text{IAA} = \text{Soma}(\text{N} \times \text{CHD}) / \text{CHT}$$

onde

IAA = Índice de aproveitamento acadêmico

N = Nota Final de cada disciplina cursada


CHD = Carga Horária Total de cada disciplina cursada

CHT = Somatória da Carga Horária Total das disciplinas cursadas

**Parágrafo único.** São excluídos do cálculo, os trabalhos de conclusão de curso, as atividades complementares, as atividades acadêmico-científico-culturais e o(s) estágio(s) curricular(es) supervisionados.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 05 de fevereiro de 2021

  
**Prof. Dr. Rodrigo Cutri**  
**Reitor do CUFSA**